

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP (PP 017/2022) ABERTURA 30/06**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para LEDSTAR - Licitação <licitacao@ledstar.com.br>
Cópia Licitação <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Data 29/06/2022 16:34
Prioridade Mais alta



Boa tarde

De posse do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa, na qual o Departamento Municipal de Obras (Divisão de Engenharia Elétrica), setor requisitante, através de ofício, assim se manifestou:

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de junho de 2022.

Ofício: 026/2022 - LCO

Prezado Diretor

Em resposta ao questionamento da empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, a qual manifesta interesse em participar do certame licitatório do tipo Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTS e na concessionária local (CPFL), com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental, esclarecemos abaixo os questionamentos apontados pela mesma:

Com relação à Pergunta 1:

Pergunta: Em face do supra exposto, está correto o entendimento de que uma luminária ofertada que atende aos requisitos contidos na Portaria nº 62 do INMETRO e NORMA ABNT NBR IEC 60598-1, ou seja, uma luminária LED com IP66 será aceita?

Resposta: Onde se lê IP67, entende-se como aceitável IP66/IP67 ou superior, garantindo assim qualidade neste item em específico, ou seja, a Luminária Pública LED, nas potências de 100w e 150W conforme Planilha Orçamentária e o Termo de Referência.

Com relação à Pergunta 2:

Pergunta: Diante do empasse, questionamos como comprovar o atendimento a devida Portaria? **Resposta:** No Art. 13 da Portaria 62 do INMETRO consta a seguinte observação:

Art. 13. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Portanto, os produtos já homologados pela Portaria Revogada nº 20/2017 bem como suas características técnicas prevalecem vigentes e eventuais produtos que venham a ser ofertados e estejam enquadrados na nova Portaria nº 62/2022 vigente serão analisados pelo Departamento Municipal de Obras/Engenharia Elétrica, assegurando desta forma que todos os parâmetros técnicos exigidos sejam cumpridos de acordo com o Memorial Descritivo e Termo de Referência, onde o atendimento à mesma será aferido na prestação de serviço .

Atenciosamente.

Lorraine Campos de Oliveira

Engenheira Eletricista

CREA/SP 5070111679

José Paulo Rossanezi

Engenheiro Eletricista

CREA/SP 0685025910

Subdiretor do Depto Municipal de Obras

Leonardo Miguel Ornelas R. T. de Carvalho

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070076307

Diretor do Departamento Municipal de Obras

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.

**Divisão de Despesas - Setor de Licitação**

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 27/06/2022 12:02, LEDSTAR - Licitação escreveu:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – SP

Prezados Senhores, bom dia!

A empresa **Unicoba Energia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar Esclarecimento Ref.: Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia elétrica, devidamente cadastrada no CREA ou registrada no Sistema CFT/CRTs e na concessionária local (CPFL), com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), equipamentos apropriados e isolados para realização de serviços em rede elétrica, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, assegurando a perfeita execução dos serviços contratados, visando o atendimento da obra intitulada Instalação e Manutenção de Iluminação Pública e Ornamental.

DO ESCLARECIMENTO**1. DO GRAU DE PROTEÇÃO IP67.**

Segundo a NORMA o invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

A norma claramente estabelece que caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.

A.3 Grau de proteção.

A.3.1 O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT ANBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deveria ser no mínimo IP-44.

Ao solicitar IP67 ou superior o processo pode ser IMPUGNADO, pois o INMETRO realiza o teste de grau de proteção no máximo IP66, para qualquer valor acima de IP66 a luminária deve trabalhar totalmente submersa a líquidos, o que não é o caso da iluminação pública viária.

Em face do supra exposto, está correto o entendimento de que uma luminária ofertada que atende aos requisitos contidos na Portaria nº 62 do INMETRO e NORMA ABNT NBR IEC 60598-1, ou seja, uma luminária LED com IP66 será aceita?

2. DA COMPROVAÇÃO DAS LUMINARIAS LED.

Verificamos em edital a solicitação de luminárias LED em pleno atendimento a Portaria 20 do INMETRO, revogada para atual Portaria 62 do INMETRO.

Porem não consta em edital a forma de comprovar o atendimento aos requisitos técnicos da Portaria.

Diante do empenso, questionamos como comprovar o atendimento a devida Portaria?

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos a disposição.

Leandro Ruthausha Ribeiro | Analista de Licitação Junior
T. +55 11 5078 5522



M. +55 11 95617-2294
Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11º andar
05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.